Boletim Especial de Serviço e Pessoal

Ano 2026 | nº 24
21 de setembro de 2026

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim Especial de Serviço e Pessoal nº 24
21 de setembro de 2026

Diretora-Geral
Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor
Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete
Profa. Danielle Marra de Freitas Silva

Diretora de Educação Profissional e Tecnológica
Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretor de Graduação
Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão
Prof. Flávio Luís Cardeal de Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional
Prof. Henrique Elias Borges

Diretor de Tecnologia da Informação
Prof. Sandro Renato Dias

Diretor de Assuntos Estudantis
Prof. Leandro Braga de Andrade

Secretário de Comunicação Social
André Luiz Silva

Secretária de Gestão de Pessoas
Profa. Carolina Riente de Andrade

Secretária de Registro e Controle Acadêmico
Isabel Cristina de Oliveira Alves Almeida

Secretário de Relações Internacionais
Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Diretores de *Campi*

***Campus* Araxá**
Profa. Renata Calciolari

***Campus* Contagem**
Prof. Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

***Campus* Curvelo**
Prof. Aniel da Costa Lima

***Campus* Divinópolis**
Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia

***Campus* Gameleira (BH)**
Maria Vitalina Borges de Carvalho

***Campus* Leopoldina**
Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

***Campus* Nepomuceno**
Prof. Israel Teodoro Mendes

***Campus* Nova Gameleira (BH)**
Profa. Andréia de Oliveira Santos

***Campus* Nova Suíça (BH)**
Profa. Cláudia Gomes França

***Campus* Timóteo**
Prof. Valmir Dias Luiz

***Campus* Varginha**
Prof. André Rodrigues Monticelli

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Diretoria Geral

Ano 2026 | nº 24
21 de setembro de 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 192, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Cria as Câmaras do Comitê Gestor de Bolsas e Auxílios (CGBA), como unidades organizacionais não regimentais e não administrativas, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) a Resolução CGOV/CEFET-MG nº 16, de 30 de junho de 2026, que institui o Comitê Gestor de Bolsas e Auxílios (CGBA), e dá outras providências; e

ii) o que consta do processo nº 23062.037010/2026-19, em especial o Memorando Eletrônico nº 46/2026 - DGDI, de 15 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área meio da instituição, subordinadas ao Comitê Gestor de Bolsas e Auxílios (CGBA):

I - Câmara de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CBA-DPPG);

II - Câmara de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário - Programa de Desenvolvimento Profissional (CBA-DEDC-PRODEP);

III - Câmara de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário - Extensão (CBA-DEDC-EXT);

IV - Câmara de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Graduação - Programa de Educação Tutorial (CBA-DIRGRAD-PET);

V - Câmara de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Graduação - Monitoria (CBA-DIRGRAD-MON);

VI - Câmara de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis - Assistência Estudantil (CBA-DAE-AE);

VII - Câmara de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis - Inclusão (CBA-DAE-INC).

§ 1º As unidades de que trata o *caput* são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e não administrativas, nos termos da Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de

2020.

§ 2º A unidade de que trata o *caput* não possui competência normativa, consoante o disposto no art. 6º da Resolução CD nº 38/2020, de 9 de dezembro de 2020.

§ 3º As unidades de que tratam os incisos I a VII funcionarão nas dependências físicas do *campus* Nova Suíça, em Belo Horizonte, em locais a serem estabelecidos pelas respectivas diretorias especializadas.

Art. 2º Compete às Câmaras do Comitê Gestor de Bolsas e Auxílios (CGBA) executar e acompanhar os procedimentos relativos à requisição e homologação dos pagamentos de bolsas e auxílios sob gestão das respectivas unidades pagadora às quais as câmaras estão associadas, realizados por intermédio do Módulo de Bolsas e Auxílios do Sipac.

Art. 3º A gestão das unidades organizacionais instituídas no art. 1º ficará a cargo do homologador de requisições de pagamentos da respectiva Câmara, tratado na Resolução CGOV/CEFET-MG nº 16, de 2026.

§ 1º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Chefe.

§ 2º Os gestores de que trata o § 1º não farão jus a Cargo de Direção, Função Gratificada ou Função Comissionada.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 21 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 21/09/2026 12:04)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.037010/2026-19

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **192**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **17/09/2026** e o código de verificação: **e575f3c9de**


CEFET-MG